



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.531, 13 DE JUNHO DE 2019.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 491, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a participação do Promotor de Justiça **ROBERTO CARLOS BATISTA** nos estudos acerca do sistema brasileiro de Direito Ambiental, organizado pela Embaixada da França, a serem realizados no período de 17 a 21 de junho de 2019, em Brasília/DF.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* n.º 08191.055573/2019-09,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação do Promotor de Justiça **ROBERTO CARLOS BATISTA** nos estudos acerca do sistema brasileiro de Direito Ambiental, organizado pela Embaixada da França, a serem realizados no período de 17 a 21 de junho de 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PGEA: 08191.023749/2018-74
INTERESSADO: MAX GUERRA KOPPER
ASSUNTO: MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

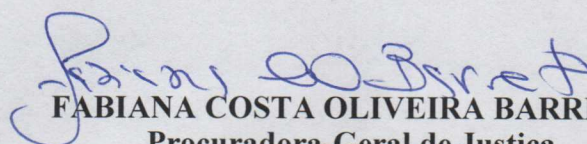
RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de **R\$ 30.083,51 (trinta mil e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, em favor de **MAX GUERRA KOPPER**, mat. 497, ocupante do cargo de **PROMOTOR DE JUSTIÇA**, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada 7 de março de 2018.

Para cálculo do Benefício Especial, foi considerado o tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo Regime Próprio de Previdência Social, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 620 , DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, considerando a alteração de estrutura contida na Portaria Normativa/PGJ nº 628 de 5/6/2019, válida a contar de 12/6/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar, a contar de 12/6/2019, a designação dos servidores abaixo relacionados, da função de confiança de Assistente Técnico I, código FC-02, para a função de confiança de Assistente Jurídico I, código FC-02.

SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO
CLAUDIO MESQUITA FERREIRA DA SILVA	1821	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 1ª Procuradoria de Justiça Cível
RODRIGO PIMENTEL DA SILVA	5016	Analista do MPU/Direito	Gabinete da 2ª Procuradoria de Justiça Cível
ANA CARLA ROSEO DE OLIVEIRA	3619	Analista do MPU/Direito	Gabinete da 3ª Procuradoria de Justiça Cível
ELIANE CRISTINA DE CARVALHO ARAUJO	1866	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 4ª Procuradoria de Justiça Cível
GUILHERME LIMA AMORIM	4036	Analista do MPU/Direito	Gabinete da 5ª Procuradoria de Justiça Cível
KARLA ROBERTA CERQUEIRA CARNEIRO LEAO ROQUE	3747	Analista do MPU/Direito	Gabinete da 6ª Procuradoria de Justiça Cível
CESAR AUGUSTO ANGST SAMPAIO	5215	Cedido para o MPDFT	Gabinete da 7ª Procuradoria de Justiça Cível
LENANDA SOLKIVA PINTO SCAFUTTO	1904	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 8ª Procuradoria de Justiça Cível
TAIS GONCALVES PEREIRA	5212	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 9ª Procuradoria de Justiça Cível
FLAVIA THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA	3425	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 10ª Procuradoria de Justiça Cível
SUELI MACIEL DE LIMA	3246	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 11ª Procuradoria de Justiça Cível
DRUMMOND ATAIDE MORAES	4074	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 13ª Procuradoria de Justiça Cível



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

ANNA CAROLINA PAGANO	4410	Analista do MPU/Direito	Gabinete da 14ª Procuradoria de Justiça Cível
HANIBAL GAZOLA DE SOUZA	2951	Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura	Gabinete da 15ª Procuradoria de Justiça Cível
LUCIANA ANDREA RODRIGUES BRITTO ROZENDO	1925	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 16ª Procuradoria de Justiça Cível
ANA CARMEN CARVALHO DA SILVA	1404	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 17ª Procuradoria de Justiça Cível
DAVI GEIER	3103	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 18ª Procuradoria de Justiça Cível
FABIO CAMILO DA SILVA	5534	Analista do MPU/Direito	Gabinete da 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
BARBARA ROCHA SILVA DE DEUS SEVERO	3653	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
BRUNNA LARA MARIA DE ALMEIDA LOBOSQUE	3980	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
JULIA SOUZA DALCIN	4532	Analista do MPU/Direito	Gabinete da 4ª Procuradoria de Justiça Criminal
SAMYRA COSTA SERRA	3140	Analista do MPU/Direito	Gabinete da 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
RAFAEL DE AMORIM VASCONCELLOS	3923	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 6ª Procuradoria de Justiça Criminal
THIAGO LOPES CALIL	4385	Analista do MPU/Direito	Gabinete da 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
SANIR MOREIRA DA SILVA FERRAZ	2893	Analista do MPU/Direito	Gabinete da 8ª Procuradoria de Justiça Criminal
KARIN DUARTE COUTO FREIRE	5243	Analista do MPU/Direito	Gabinete da 9ª Procuradoria de Justiça Criminal
ANDRE ALVES GHERARDI	3701	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 10ª Procuradoria de Justiça Criminal
PAULA YORRANNA ROCHA SANTOS DE SOUZA	3399	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 11ª Procuradoria de Justiça Criminal
JULIANA MAGALHAES DE PINHO CRUZ	2178	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 12ª Procuradoria de Justiça Criminal
CHRISTIANA DALLE DE SOUZA ROCHA	4566	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 13ª Procuradoria de Justiça Criminal
ALINE ARAUJO PORTELA MONTENEGRO	3396	Analista do MPU/Direito	Gabinete da 14ª Procuradoria de Justiça Criminal
LEANDRO FRANCA DE SOUZA	4006	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 1ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada
SUEDNEY DOS SANTOS	3725	Analista do MPU/Direito	Gabinete da 2ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada
TAIS RODRIGUES LIMA BIRIBA	4375	Analista do MPU/Direito	Gabinete da 3ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada
LAENIA ISABELLA DE MAGALHAES LUZ	1819	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 4ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

EDUARDO AMARAL MACHADO	3157	Analista do MPU/Direito	Gabinete da 5ª Procuradoria de justiça Criminal Especializada
ALEXANDRE EINSTEIN DA SILVA	4687	Analista do MPU/Direito	Gabinete da 6ª Procuradoria de justiça Criminal Especializada
ALUISIO NASCIMENTO RANGEL	4005	Técnico do MPU/Administração	Gabinete da 7ª Procuradoria de justiça Criminal Especializada
LIVIA MARIA CALAB LEAL	3721	Analista do MPU/Direito	Gabinete da 8ª Procuradoria de justiça Criminal Especializada

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Wagner de Castro Araújo', is written over the printed name.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Wagner de Castro Araújo', is written below the printed name.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PGEA: 08191.078749/2018-10
INTERESSADO: DANIELA LOPES DE PINHO OLIVEIRA
ASSUNTO: MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de **R\$ 432,57 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, em favor de **DANIELA LOPES DE PINHO OLIVEIRA**, mat. 4043, ocupante do cargo de **TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 27 de julho de 2018.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral do MPDFT



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2019
SECRETARIA DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o resultado do julgamento da proposta apresentada na licitação em epígrafe. Empresa vencedora: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. com os seguintes valores unitários (Grupo 1: Itens 1 – R\$31,00, 2 – R\$15,14, 3 – R\$21,00 e 4 – R\$24,00).

Gonçalo Ribeiro de Oliveira Junior
Pregoeiro MPDFT